



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 002/2024, de 24 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores públicos municipais ativos e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 18/03/2024, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 002/2024, de 24 de janeiro de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **aos servidores ativos em cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão**, pagos pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2024, e da Lei Complementar Municipal nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de março de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PRÉFETO MUNICIPAL